

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
PARLAMENTO NACIONAL

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N 14/2006
DE
REPÚDIO À VIOLÊNCIA

Considerando que Timor-Leste é um Estado soberano, independente e unitário onde se garantem e valorizam os direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos;

Conscientes da necessidade de fortalecer a cultura democrática e institucional própria de um Estado de Direito onde o respeito pela Constituição, pelas leis e pelas instituições democraticamente eleitas seja inquestionável;

Conscientes da necessidade de defender a independência e soberania nacionais, ameaçado pela crise que a nossa jovem democracia enfrenta;

Conscientes de que a divisão semeada entre o nosso povo faz perigar a nossa sobrevivência enquanto Nação e que a unidade nacional é vital para que de novo se reincarnem os valores patrióticos da independência e soberania do Estado;

O Parlamento Nacional, órgão de soberania da República Democrática de Timor-Leste
RESOLVE:

1. **REPUDIAR** veementemente toda e qualquer forma de violência que tem semeado a morte, a dor e o luto entre nós e que é continuamente alimentado, com fogo posto, destruição de casas e agressões físicas;
2. **REPUDIAR** o clima de terror e ameaça que tem provocado o sofrimento e a angústia transformando milhares e milhares de compatriotas em deslocados;
3. **REPUDIAR** as acções de terror e perseguições levadas a cabo por grupos armados contra militantes e sedes dos partidos políticos em vários pontos do país, concretamente o caso da FRETILIN em Ermera, colocando em causa o pluralismo político e a democracia política de Timor-Leste;
4. **REPUDIAR** veementemente as declarações injuriosas e difamatórias, proferidas por irresponsáveis instrumentalizados, contra o Primeiro-Ministro a propósito de alegadas ameaças de morte;
5. **AVERIGUAR** da veracidade da acusação sobre a existência de milícias armadas no território nacional;
6. **INSTAR** as Forças Internacionais para que acordem rapidamente em mecanismos de coordenação por forma a tornar a sua acção eficaz e, justificada, a sua presença no nosso país;
7. **INSTAR** a retirada para um perímetro de segurança à volta de Dili, dos militares internacionais, deixando que a GNR e as demais polícias presentes